	<p><b>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.</b> <i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i> <i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i> <i>CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07</i> <i>FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516</i> <i>e-mail: <a href="mailto:licita.autoluk@gmail.com">licita.autoluk@gmail.com</a></i></p>
---	---

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA – RS.**


**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2026.**

A **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda.** com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem, por sua procuradora infra- firmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 8.666/93, propor, a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** pelos motivos a seguir expostos:

A Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA – RS** publicou edital de licitação do PREGÃO Eletrônico 065/2026 a realizar-se no dia 03/06/2026, tendo como objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de TINTAS.

No entanto, o edital exige além das certidões e documentos previstos na legislação, a possibilidade de apresentação de Amostras dos Itens cotados pelas Licitantes.

**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**  
*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*  
*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*  
*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*  
*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*  
*e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*



A abertura de brecha em Edital, em seu resguardo, inviabiliza o Edital perante aos concorrentes, pois em todo o caso que se é solicitado em fase o encaminhamento de tais materiais adiciona-se vários custos para cumprir a exigência, atualmente além do custeamento do Material em si, é recolhido valor de imposto para emissão da Nota Fiscal para o Transporte até o Local de Destino e também o valor que as Transportadoras cobram para realizar o Translado das mercadorias.

Ressalvamos ainda, que os TINTAS obtêm a Certificação do INMETRO, comprovação que traz a devida qualidade do material, pois o mesmo foi avaliado dentro das normativas ABNT e os ensaios de qualidade foram avaliados por um laboratório credenciado, dito isto, não há qualquer necessidade de haver uma nova avaliação do mesmo.

Dito isto, a substituição do pedido de Amostra pelo Catálogo Técnico do material supra a necessidade de uma avaliação se o Material se encontra em conformidade com o Termo de Referência, além do mais, a celeridade do Processo Licitatório e algo muito importante, pois algumas empresas estão localizadas a uma distância grande do Local de Destino, com isto, existe um tempo mínimo para que haja o translado entre a empresa e o setor público, que demanda de mais tempo para a finalização de um Pregão Eletrônico.

Em razão de todo exposto, com fundamentação aplicada neste, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer, a IMPUGNAÇÃO do edital em questão, com a conseqüente EXCLUSÃO da cláusula que prevê a possível necessidade de Apresentação de Amostra que será testada com possibilidade de desgaste do mesmo e a inclusão da necessidade de encaminhamento de Catálogo Técnico do material ofertado.

**AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.**



*Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas*

*CEP 81.530-310 – Curitiba/PR*

*CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07*

*FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516*

*e-mail: [licita.autoluk@gmail.com](mailto:licita.autoluk@gmail.com)*

E ainda com a plena convicção que o parecer favorável ao seu pleito, visa unicamente o bem do erário público, pautado no aumento da competitividade do certame, bem como ao disposto em Lei e, com a certeza que a alteração não compromete o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Para tanto, contamos a vossa devida consideração.

Curitiba, 21 de Maio de 2026.

A handwritten signature in blue ink that reads "margarete H. do Amaral". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

**MARGARETE HAMISH DO AMARAL**

**PROPRIETARIA**

**RG: 1425462-0/SSP-SC**

**CPF: 596.523.229-20**